



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano XII - Edição nº 01613 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
80A68A5FF7235B94335378BAC31D0D28

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 444, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

- Nomeia Chefe do Departamento de Limpeza Pública e dá outras providências.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 443, DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - Nomeia Chefe do Departamento de Merenda Escolar e dá outras providências.

- CPISRFSA - DECRETO FINANCEIRO Nº 017/2020.
- PORTARIA Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2021 -

“Dispõe sobre Vínculos dos Profissionais da Educação e dá outras providências.”

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.
- DECRETO Nº 269 DE 28 DE JANEIRO de 2021

- Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal LEONICE PINTO DE JESUS, matrícula 12.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 444, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia **Chefe do**  
**Departamento de Limpeza**  
**Pública e dá outras**  
**providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear o senhor **FLAVIO PINHEIRO SANT'ANA**, portador da cédula de identidade nº 0733491197, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 05 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**KLEY CARNEIRO LIMA**  
*Prefeito Municipal*

**NELSON DA SILVA SANTOS**  
*Secretário Chefe de Gabinete*

**MARIVALDO SANTOS ARAÚJO**  
*Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA MUNICIPAL Nº 443, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia           Chefe           do  
Departamento de Merenda  
Escolar e dá        outras  
providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a senhora **ROSI MÁRCIA SANTOS RODRIGUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 0312754434, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 05 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**KLEY CARNEIRO LIMA**  
*Prefeito Municipal*

**NELSON DA SILVA SANTOS**  
*Secretário Chefe de Gabinete*

**EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA**  
*Secretária Municipal de Educação*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



## CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA

AV EDUARDO FROES DA MOTA SN  
35°BI  
FEIRA DE SANTANA - BA  
CNPJ: 29.664.289/0001-25

Decreto Nº 17  
01/12/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.163.557,22 ( Um Milhão Cento e Sessenta e Tres Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 12020.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

|                    |   |    |   |                     |
|--------------------|---|----|---|---------------------|
| <b>02.01.00</b>    | <b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>                      |    |   |                     |
| 2000               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO     |    |   |                     |
| 3.1.9.0.11.00.0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil         | 21 | Transferência de Consórcio - Contrat    | 45.565,00           |
| 3.1.9.0.13.00.0000 | Obrigações Patronais                                  | 21 | Transferência de Consórcio - Contrat    | 12.870,42           |
|                    |   |    | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>58.435,42</b>    |
|                    |   |    | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>58.435,42</b>    |
| <br>               |   |    |   |                     |
| <b>02.02.00</b>    | <b>SECRETARIA OPERACIONAL</b>                         |    |   |                     |
| 2002               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE |    |   |                     |
| 3.1.9.0.04.00.0000 | Contratação Por Tempo Determinado                     | 21 | Transferência de Consórcio - Contrat    | 208.421,04          |
| 3.1.9.0.11.00.0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil         | 21 | Transferência de Consórcio - Contrat    | 592.411,94          |
| 3.1.9.0.13.00.0000 | Obrigações Patronais                                  | 21 | Transferência de Consórcio - Contrat    | 304.288,82          |
|                    |   |    | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>1.105.121,80</b> |
|                    |   |    | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>1.105.121,80</b> |
|                    |   |    | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     | <b>1.163.557,22</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.163.557,22

#### Dotações Anuladas

|                    |   |    |   |                     |
|--------------------|---|----|---|---------------------|
| <b>02.02.00</b>    | <b>SECRETARIA OPERACIONAL</b>                         |    |   |                     |
| 2002               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE |    |   |                     |
| 3.3.9.0.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | 21 | Transferência de Consórcio - Contrat    | 1.163.557,22        |
|                    |   |    | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>1.163.557,22</b> |
|                    |   |    | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>1.163.557,22</b> |
|                    |   |    | <b>Valor Total Anulado R\$</b>          | <b>1.163.557,22</b> |

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA

AV EDUARDO FROES DA MOTA SN

35°BI

FEIRA DE SANTANA - BA

CNPJ: 29.664.289/0001-25

### Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

FEIRA DE SANTANA, 01 de dezembro de 2020

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA

Presidente

38725568515

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria - BA, 28 de janeiro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 016/2021 **CONTRATO** 012/2021.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.  
**CONTRATADA:** ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS E CIA LTDA. **OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE CORAÇÃO DE MARIA - BA **VIGÊNCIA:** 28/01/2021 A 31/12/2021. **VALOR:** R\$  
16.838,50 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E  
CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER: 02 – PODER  
EXECUTIVO ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
SECRETARIA: 20.300 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AÇÃO:2053– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E  
SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 –  
MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
VALOR: R\$ 16.133,50 (DEZESSEIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E  
CINQUENTA CENTAVOS) PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 2 –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA SECRETARIA: 20.300 –  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AÇÃO:2053– MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00.000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS VALOR: R\$  
705,00 (SETECENTOS E CINCO REAIS)

Vanessa Mota da Conceição Santos

Presidente da CPL

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

**“Dispõe sobre Vínculos dos Profissionais da Educação e dá outras providências.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 133 da Lei Municipal nº 161/1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Instituir a Declaração de Vínculos a todos os Profissionais de Educação, ocupantes de Emprego Público, com profissão regulamentada, em atividade no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo às normas estabelecidas nesta Portaria.

**Parágrafo Único** - Estão obrigados do preenchimento da Declaração constante do anexo único desta Portaria, todos os Servidores Públicos do Município de Coração de Maria que atuam na Educação e que possui outros Vínculos Empregatícios.

**Parágrafo Segundo** - O vínculo empregatício deverá ser declarado ainda que o Servidor esteja afastado ou licenciado desse vínculo.

**Art. 2º** - Deverá ser entregue junto com a Declaração de Vínculo, uma declaração emitida pelo Chefe imediato da Instituição ou Empresa Privada na qual atua fora da Municipalidade, onde devem constar as informações de carga horária, dias e turnos de trabalho.

**Art. 3º-** O Departamento de Recursos Humanos da Educação, ao término do prazo de entrega, emitirá Relatório, por Unidade Escolar, contendo a relação dos servidores que apresentaram e, também, daqueles que não apresentaram a Declaração de Vínculos e, adotará as seguintes medidas:

I - na falta da apresentação da declaração, o Servidor será notificado oficialmente e por intermédio de sua gerência imediata, para sua regularização no prazo improrrogável de 03(três) dias úteis.

II - fará a análise das declarações de vínculos entregues e apontamentos de quaisquer irregularidades detectadas, bem como, terá a prerrogativa de notificação dos Servidores envolvidos para sua regularização, no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado à critério da Administração.

**Art. 4º-** Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, o Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria notificará por escrito o servidor, para apresentar opção no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da

Avenida Amélio Amorim de Oliveira, S/N – Centro –  
Coração de Maria – Bahia CEP: 44.250-000.



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



data da ciência do Servidor.

**Art. 5º** - O Servidor enquadrado nos artigos 4º e 5º desta Portaria, que não regularizar a sua situação, terá suspenso os seus vencimentos.

**Parágrafo Único.** Os vencimentos serão reestabelecidos no prazo de 30( trinta) dias úteis subsequentes à regularização funcional.

**Art. 6º**- Todos os documentos deverão ser entregues entre os dias 27/01/21 a 03/02/21, das 8h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Coração de Maria, com edereço constante do rodapé .

**Art. 7º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA,  
ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA**  
*Secretária Municipal da Educação*

Avenida Amélio Amorim de Oliveira, S/N- Centro –  
Coração de Maria – Bahia CEP: 44.250-000.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



## ANEXO ÚNICO

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS

|  |             |              |              |             |
|--|-------------|--------------|--------------|-------------|
| <b>1- VINCULO NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DECORAÇÃO DE MARIA:</b>   |             |              |              |             |
| UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO 1:  |             |              |              |             |
| UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO 2:  |             |              |              |             |
| CARGO/FUNÇÃO:  |             |              |              |             |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL:   |             |              |              |             |
| DISTRIBUIÇÃO DA JORNADA / HORÁRIO DE TRABALHO:   |             |              |              |             |
| SEGUNDA-FEIRA  | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
| das às   | das às      | das às       | das às       | das às      |
| OBS:   |             |              |              |             |
| 1. Tracejar os campos dos horários não preenchidos.  |             |              |              |             |
| 2. No caso de atuar em mais do que 01 (uma) Unidade Escolar, informar no campo UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO 2. |             |              |              |             |

|  |               |             |              |              |                         |             |
|--|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------------------|-------------|
| <b>2- VÍNCULO POR OUTRO EMPREGADOR</b>   |               |             |              |              |                         |             |
| NOME DA INSTITUIÇÃO:   |               |             |              |              | ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO |             |
| CARGO/FUNÇÃO:  |               |             |              |              |                         |             |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL  |               |             |              |              |                         |             |
| DISTRIBUIÇÃO DA JORNADA / HORÁRIO DE TRABALHO  |               |             |              |              |                         |             |
| DOMINGO  | SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA             | SEXTA-FEIRA |
| das às   | das às        | das às      | das às       | das às       | das às                  | das às      |
| OBS:   |               |             |              |              |                         |             |
| 1. Tracejar os campos dos horários não preenchidos.  |               |             |              |              |                         |             |
| 2. Repetir o quadro em caso de atuar em mais de um vínculo público por outro empregador que não seja a Prefeitura Municipal de Coração de Maria. |               |             |              |              |                         |             |

|  |               |             |              |              |                         |             |
|--|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------------------|-------------|
| <b>2- VÍNCULO POR OUTRO EMPREGADOR</b>   |               |             |              |              |                         |             |
| NOME DA INSTITUIÇÃO:   |               |             |              |              | ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO |             |
| CARGO/FUNÇÃO:  |               |             |              |              |                         |             |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL  |               |             |              |              |                         |             |
| DISTRIBUIÇÃO DA JORNADA / HORÁRIO DE TRABALHO  |               |             |              |              |                         |             |
| DOMINGO  | SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA             | SEXTA-FEIRA |
| das às   | das às        | das às      | das às       | das às       | das às                  | das às      |
| OBS:   |               |             |              |              |                         |             |
| 1. Tracejar os campos dos horários não preenchidos.  |               |             |              |              |                         |             |
| 2. Repetir o quadro em caso de atuar em mais de um vínculo público por outro empregador que não seja a Prefeitura Municipal de Coração de Maria. |               |             |              |              |                         |             |

( ) Declaro sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura

Avenida Amélio Amorim de Oliveira, S/N- Centro -  
 Coração de Maria - Bahia CEP: 44.250-000.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria - BA, 28 de janeiro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 016/2021 **CONTRATO** 012/2021.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.  
**CONTRATADA:** ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS E CIA LTDA. **OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE CORAÇÃO DE MARIA - BA **VIGÊNCIA:** 28/01/2021 A 31/12/2021. **VALOR:** R\$  
16.838,50 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E  
CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER: 02 – PODER  
EXECUTIVO ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
SECRETARIA: 20.300 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AÇÃO:2053– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E  
SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 –  
MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
VALOR: R\$ 16.133,50 (DEZESSEIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E  
CINQUENTA CENTAVOS) PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 2 –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA SECRETARIA: 20.300 –  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AÇÃO:2053– MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00.000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS VALOR: R\$  
705,00 (SETECENTOS E CINCO REAIS)

Vanessa Mota da Conceição Santos

Presidente da CPL

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 269 DE 28 DE JANEIRO de 2021

Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal **LEONICE PINTO DE JESUS**, matrícula 1204107.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica deste Município e à vista do disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007,

**CONSIDERANDO** os documentos constantes no processo Administrativo nº 025/2020.  
**CONSIDERANDO** a diligência externa expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios no processo que tramita naquela corte sob número 11571e20.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **LEONICE PINTO DE JESUS**, RG nº 03.282.864-00 e CPF 606.426.455-15, no cargo de **PROFESSORA CLASSE II**, matrícula 1204107, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com base no artigo 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de **R\$ 4.323,06** (quatro mil trezentos e vinte e três reais e seis centavos), composto de Vencimento Básico: R\$ 2.882,04 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois reais e Quatro centavos); Regência de Classe 25%: R\$ 720,51 (Setecentos e Vinte Reais e Cinquenta e Um Centavos) e 25% de Adicional Por Tempo de Serviço: R\$ 720,51 (Setecentos e Vinte Reais e Cinquenta e Um Centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Parágrafo único:** o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo a 18 de junho de 2020, data de publicação do Decreto nº 184/2020.

**Art. 4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 184 de 17 de junho de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 28 DE JANEIRO DE 2021.**

**KLEY CARNEIRO LIMA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
*PRESIDENTE DO IPCM CORAÇÃO DE MARIA*